

# **Boletim de Serviço**

**Nº 485, 12 de janeiro de 2026**

**Hospital  
Universitário  
Gaffrée e Guinle**



*nº 485, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO  
R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001  
Rio de Janeiro - RJ

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**  
Presidente / Ebserh

**JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES**  
Superintendente / HUGG-UNIRIO

**PEDRO EDER PORTARI FILHO**  
Gerente de Atenção à Saúde / HUGG-UNIRIO

**VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS**  
Gerente Administrativo / HUGG-UNIRIO

**DANIEL ARAGÃO MACHADO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / HUGG-UNIRIO

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO DE EQUIPES DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO .....	4
Portaria - SEI nº 02, de 12 de janeiro de 2026.....	4
DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO .....	4
Portaria - SEI nº 003, de 12 de janeiro de 2026.....	4
DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS .....	7
Portaria - SEI nº 005, de 12 de janeiro de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 006, de 12 de janeiro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 007, de 12 de janeiro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 008, de 12 de janeiro de 2026.....	8
PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.....	8
Portaria - SEI nº 004, de 12 de janeiro de 2026.....	8
PROCESSOS SELETIVOS SOBREAVISO ENFERMAGEM HUGG/UNIRIO .....	9
Portaria - SEI nº 001, de 01 de janeiro de 2026.....	9



nº 485, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO DE EQUIPES DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

**Portaria - SEI nº 02, de 12 de janeiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC de Aquisição de insumos de laboratório da grade de imunologia 2025/2026 para atender à demanda do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio/Ebserh).

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

1. Coordenador da EPC: Gerson Carneiro Nascimento Junior - Cargo/Função: Analista Administrativo - Matrícula/SIAPE: 344\*\*\*\*
2. Membro(a): Ana Carolina Ferrante Peyon - Cargo/Função: Farmacêutica - Matrícula/SIAPE: 328\*\*\*\*
3. Membro(a): Sidney Pereira da Silva - Cargo/Função: Analista Administrativo - Matrícula/SIAPE: 349\*\*\*\*
4. Membro(a): Cristiane Gomes de Castro Moreira - Cargo/Função: Técnica em análises clínicas - Chefe da UACA - Matrícula/SIAPE: 199\*\*\*\*

Art. 3º A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos 23819.005565/2025-21.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

**Vinicius de Lima e Silva Martins**  
Gerente Administrativo - HUGG/UNIRIO

### DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

**Portaria - SEI nº 003, de 12 de janeiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e

nº 485, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Considerando o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quanto à necessidade de adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, que estabelece a obrigatoriedade de designação de gestor e fiscais para acompanhamento da execução contratual;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, no que couber;

Considerando a tramitação do processo administrativo nº23819.006237/2025-41 , referente à contratação para a aquisição de insumos de laboratório da grade de imunologia 2025/2026;

Considerando a necessidade de assegurar o acompanhamento adequado da futura execução contratual, desde o início de sua vigência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte Equipe de Fiscalização de Gestor e Fiscal para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas do futuro contrato:

<b>Função da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor	Camila da Silva Siqueira	195****
Gestor Substituto	-	-
Fiscal Técnico	Luana dos Santos de Sant'Anna	320****
Fiscal Técnico Substituto	Vanessa dos Santos Rezende	114****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;

III - Abrir Processo de Fiscalização do Contrato de Serviço no SEI

IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, através do atestado de recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal Técnico;

VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VII - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

VIII - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;

IX - Atestar a Nota Fiscal junto com os demais fiscais e encaminhá-la, via SEI, à Unidade de Contabilidade Fiscal.

X - Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

XI - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis.

*nº 485, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026*

- XII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, administrativo e setorial, para a autorização da diretoria demandante;
- XIII - Encaminhar a documentação pertinente ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- XIV - Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;
- XV - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua, fiscalização inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial das Leis nº. 13.303/2016, 8.666/1993, Regulamento de Licitações e Contratos EBSEH, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Acompanhar "in loco" a execução do objeto de contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes;
- IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, registrando todas as ocorrências em formulário próprio (Anexo E);
- V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI - Solicitar ao Preposto da Contratada os esclarecimentos e as devidas providências quanto a eventuais ocorrências que venham a prejudicar a execução dos serviços;
- VII - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico;
- IX - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebimento provisório nos documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X - Realizar a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos serviços prestados pela Contratada, aplicando para isso os formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços (AQS) e/ou o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme anexos do Termo de Referência, juntamente às Ordens de Serviços (OS) emitidas pela contratada;
- XI - Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- XII - Recusar com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato;
- XIII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XIV - Identificar irregularidades na esfera técnica e apontar suas respectivas glosas, conforme instruído no Termo de Referência;
- XV - Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- XVI - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*nº 485, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026*

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

## **DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS**

### **Portaria - SEI nº 005, de 12 de janeiro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Gustavo Monçores de Souza Wanderley, matrícula SIAPE nº 335\*\*\*\*, Assistente Administrativo, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, ocupado atualmente por Pedro Henrique Carvalho Brandão, matrícula SIAPE 185\*\*\*\*, em razão de vacância do cargo, entre os dias 19/12/2025 e 28/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

### **Portaria - SEI nº 006, de 12 de janeiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Magda de Freitas Gonze, matrícula SIAPE nº 304\*\*\*\*, Assistente Administrativo, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, ocupado atualmente por Pedro Henrique Carvalho Brandão, matrícula SIAPE 185\*\*\*\*, em razão de vacância do cargo, entre os dias 10/01/2026 e 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

### **Portaria - SEI nº 007, de 12 de janeiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

*nº 485, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026*

Art. 1º Designar Paula Medeiros Sabino, matrícula SIAPE nº 174\*\*\*\*, farmacêutica, para atuar como substituta na Chefia do Setor de Farmácia Hospitalar, ocupado atualmente por Raquel Goelzer Machado dos Santos, matrícula SIAPE 106\*\*\*, impreterivelmente nos dias 13 e 14/01/2026, em razão de férias da titular e da substituta.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

#### **Portaria - SEI nº 008, de 12 de janeiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar PABLO ANDRADE VALLADAS, matrícula nº 124\*\*\*\*, para exercer a função de chefe substituto da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - DLIH a partir de 08/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

#### **PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**

#### **Portaria - SEI nº 004, de 12 de janeiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e Considerando o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, instituída por meio da Portaria SEI nº 464/2025 (SEI [54965666](#)).

Art. 2º A Comissão de Seleção passa a ter a seguinte composição:

1. Aline Custódio Ferreira - Siape 337\*\*\*\*, Psicóloga Organizacional, Coordenadora
2. Pedro Henrique Rodrigues Costa Veríssimo - Siape 349\*\*\*\*, Analista Administrativo, Vice Coordenador
3. Vinícius de Lima e Silva Martins - Siape 163\*\*\*\*, Gerente Administrativo, Membro
4. Renato Souza Martins - Siape 172\*\*\*\*, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

*nº 485, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026*

5. Pablo Andrade Valladas- Siape 124\*\*\*\*, Chefe de Divisão da Diretoria de Administração e Infraestrutura, Membro

§1º A presente Comissão ficará responsável por toda a logística referente à primeira e à segunda fases do processo seletivo, regulado pelo Edital SEI 018/2025.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas, por meio da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, coordenará e apoiará o processo de seleção para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques**, conforme os critérios estabelecidos Norma SEI 02/2022-DGP e conforme a Edital de Abertura Seletivo para a respectiva função.

§3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Ficam convalidados os atos a partir do dia 05/01/2026.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

## PROCESSOS SELETIVOS SOBREAVISO ENFERMAGEM HUGG/UNIRIO

### Portaria - SEI nº 001, de 01 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, considerando disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar o cronograma do EDITAL DE SELEÇÃO PARA EQUIPE DE SOBREAVISO DO HUGG-Unirio – Certame 01/2026.

Art. 2º Onde se lê:

As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/12/2025 a 18/04/2025, até às 23h59 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do formulário disponível no seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-nwm-tIEzjkunSvvd6hHS6w76lbSqdcnRwVa8kU8Gln9h0g/viewform>

Leia-se:

As inscrições deverão ser realizadas no período de **28/12/2025 a 08/01/2026**, até às 23h59 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do formulário disponível no seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-nwm-tIEzjkunSvvd6hHS6w76lbSqdcnRwVa8kU8Gln9h0g/viewform>

Art. 3º As demais etapas do cronograma e do Edital seguem inalteradas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO